EDITAL Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2021

**Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Infraestrutura e na Secretaria da Educação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de Motorista

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CH | VALOR |
| Motorista Caminhão | CR | 40 horas | R$ 1.584,06 |
| Motorista Transporte Escolar/Coletivo | CR | 40 horas | R$ 1.584,06 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos, no período de 10 a 19 de maio de 2021, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

2.1.1. Motorista Caminhão

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “D”, no mínimo,
3. Cópia da Carteira de Trabalho, para fins de comprovação de tempo de serviço na função, se possuir;
4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
5. Certificados de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior, se possuir;
6. Certificados de cursos realizados na área, com, no mínimo, quatro horas de duração e com data de expedição dos últimos cinco anos, se possuir.

2.1.2. Motorista Transporte Escolar/Coletivo

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “D”, no mínimo,
3. Cópia da Carteira de Trabalho, para fins de comprovação de tempo de serviço na função, se possuir;
4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
5. Certificados de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior, se possuir;
6. Certificados de cursos realizados na área, com, no mínimo, quatro horas de duração e com data de expedição dos últimos cinco anos, se possuir;
7. Certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN.
	1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 21 de maio de 2021, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 21 de maio até às 9h do dia 24 de maio**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **25 de maio de 2021** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
8. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Graduação | 6 |
| Ensino Médio | 4 |
| Cursos na área de atuação | 1 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 1 |

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço na área de atuação, comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 30 de abril de 2021

NILVO DORINI

Prefeito Municipal